



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/2

Decreto nº 6004/2023 de 25/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2900/2022 de 30/11/2022.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.002	DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO-PROCOTOLO E CORRESPONDENCIA		
03.002.04.122.0002.2.009	Manter a Divisao de Administracao - Paço Municipal -		
72 - 3.3.90.30.00.00	000 MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
06.002	CENTRO CULTURAL - ACOES CULTURAIS		
06.002.13.391.0067.2.070	Manter Ações Culturais		
395 - 3.3.90.30.00.00	000 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
06.010	ESCOLAS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO BÁSICA)		
06.010.12.361.0003.2.055	Manter Escolas Municipais- 25% Impostos		
498 - 3.3.90.30.00.00	104 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		
12.004	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
12.004.18.541.0070.2.082	Conservação das Praças,Parques e Jardins		
839 - 3.3.90.30.00.00	000 MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL		
13.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTE AMADOR E LAZER		
13.003.27.813.0004.2.148	Departamento de Esporte Amador e Lazer		
885 - 3.3.90.30.00.00	000 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
	Total.....:		41.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.004	DIVISAO DE CONTABILIDADE e ORCAMENTO		
04.004.04.123.0017.2.019	Manter Serviços Contabeis, Orcamentário e Tesourar		
164 - 3.1.90.94.00.00	000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.000,00
04.005	DIVISAO DE RECEITA		
04.005.04.123.0024.2.020	Manter os Serviços da Divisão de Receitas		
189 - 3.1.90.94.00.00	000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 2/2

05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA

05.009.10.301.0005.2.023 Manter Postos de Saúde

293 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

06.004 BIBLIOTECA - DIVISÃO CULTURAL

06.004.12.361.0003.2.112 Manter Bibliotecas -

413 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

06.011 CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO (CRECHES)

06.011.12.365.0003.2.072 Manter Centro de Educação Infantil (Creches) 25% Impostos

533 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 10.000,00

Total.....: 41.000,00

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2023.

Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 25 de setembro de 2023.

Moacir Olivatti
Prefeito